

SICREDI FAPI COMPOSTO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL



CNPJ nº 03.564.825/0001-27
(Administrado pelo Banco Cooperativo SICREDI S.A)

CONTINUAÇÃO

declaram formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a totalidade dos títulos e valores mobiliários mantidos em carteira estavam classificados na categoria de títulos mantidos para negociação, avaliados, portanto, de acordo com o valor de mercado/realização.

(a) Composição da carteira

Durante o exercício findo em 31/12/2023 não houve reclassificações de títulos. Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo Total	Mercado / Realização	Faixa de Vencimento
Títulos de renda variável			
Índices de ações	12.269	15.721	Sem vencimento
Títulos públicos			
LFT	35.288	35.329	Acima de 1 ano
LTN	3.855	3.966	Acima de 1 ano
	39.143	39.925	
Títulos privados			
Debêntures	1.493	1.486	Acima de 1 ano
Letras Financeiras	16.281	16.313	Até 1 ano
Letras Financeiras	3.963	3.979	Acima de 1 ano
	21.737	21.778	
Total dos títulos para negociação:	73.149	76.794	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

• **Prefixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para os demais títulos é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela B3 S.A./ANBIMA e/ou outras fontes de informação.

• **Pós-fixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para os demais títulos, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

Títulos privados

• **Letras Financeiras:** Como método de avaliação de mercado desses títulos, classificamos os emissores em grupos de rating e atribuímos spreads a cada emissão. Estes spreads são calculados com base nas taxas médias negociadas no dia.

• **Debêntures:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as debêntures que não são informadas pela ANBIMA é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

• **Demais títulos:** Para os demais títulos, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA/B3 S.A.).

5 Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía margem depositada em garantia, representada conforme abaixo:

Tipo	Quantidade	Faixa de Vencimento	Valor
LFT	80	Acima de 1 ano	1.135
Total	80		1.135

6 Instrumentos financeiros derivativos

As operações foram realizadas em bolsa, e seus valores assim como seus prazos de vencimento estão demonstrados conforme segue:

(a) Composição da carteira

Futuros

Indexador	Quantidade de contratos		Posição líquida	Valor de referência	Faixas de vencimento
	Compra	Venda			
FUTDI1	12	(56)	(44)	(4.396)	Até 1 ano
FUTDI1	-	(50)	(50)	(3.973)	Acima 1 ano
Total	12	(106)	(94)	(8.369)	

Os ajustes de futuros apresentados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, em 31 de dezembro de 2023, são os seguintes:

• Ajustes de futuros a receber – R\$ 6.

Os resultados com operações de futuros totalizam uma perda de R\$ 215 no exercício (2022 – ganho de R\$ 346) e estão registradas em "Demais receitas - Ganhos com derivativos" e "Demais despesas - Perdas com derivativos".

(b) Valor de mercado

Derivativos

• **Mercado futuro:** As operações no mercado futuro são ajustadas a mercado conforme ajuste proveniente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

7 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos

adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplimento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR ("Value at Risk");
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

(c) Demonstrativo da análise de sensibilidade

Seguindo a interpretação exposta no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC, serão apresentados os valores apurados pela metodologia de VaR (Value at Risk), relativos à carteira de ativos do fundo no dia 31/12/2023.

O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e um intervalo de confiança. O modelo aqui utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95%. Para a apuração da volatilidade dos ativos e da correlação entre os fatores de risco da carteira, é considerado o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94. Dentre as limitações do modelo VaR, está o fato de que, por ser baseado em dados históricos recentes, este por vezes falha na identificação de situações extremas que podem causar perdas mais severas do que o resultado apurado.

Segue resultado da referida apuração.

Value at Risk (VaR)	Patrimônio Líquido (PL)	VaR / PL
29,59	78.606	0,04%

8 Emissões e resgates de cotas

(a) Emissão

O valor da cota é calculado diariamente. As emissões são processadas com base no valor da cota de fechamento apurado no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores, na sede ou dependências do Administrador.

(b) Resgate

Os resgates são processados com base no valor da cota de fechamento apurado no dia do recebimento do pedido. O pagamento do resgate será efetuado até o quinto dia útil subsequente à data de conversão das cotas. As cotas do Fundo são resgatáveis a qualquer tempo com rendimento.

9 Remuneração da administração e custódia

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de administração de 1% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 758 (2022 - R\$ 799), registrada nas contas "Despesas de Taxa de Administração".

De acordo com o regulamento do Fundo, não há pagamento de taxa de custódia ao custodiante, pelos serviços de custódia qualificada, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas à taxa de movimentação e o registro dos depositários, as câmaras e os sistemas de liquidação e as instituições intermediárias.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos e as operações compromissadas lastreadas nesses títulos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados, as operações compromissadas lastreadas em debêntures, as operações de "mercado futuro", "swap" e "opções", ações, índices de ações, termos e empréstimo de ações, quando operadas, encontram-se registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador.

11 Operações do Fundo com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou operações compromissadas cuja contraparte era o Banco Cooperativo Sicredi S.A., Administrador do Fundo. As características das respectivas operações estão demonstradas a seguir:

Mês/Ano	Operações compromissadas relacionadas / Total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa média operada/Taxa SELIC
jan/23	100,00%	2,7907%	100,0000%
fev/23	100,00%	2,1520%	100,0000%
mar/23	100,00%	2,0079%	100,0000%
abr/23	100,00%	1,8174%	100,0000%
mai/23	100,00%	1,8190%	100,0000%
jun/23	100,00%	2,5038%	100,0000%
jul/23	100,00%	2,8325%	100,0000%
ago/23	100,00%	1,7891%	100,0000%
set/23	100,00%	3,5681%	100,0000%
out/23	100,00%	3,9669%	100,0000%
nov/23	100,00%	3,4093%	100,0000%
dez/23	100,00%	3,5905%	100,0000%

Os títulos emitidos por empresas ligadas ao administrador e/ou gestor do Fundo em 31 de dezembro de 2023 encontram-se em destaque no Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, quando aplicável.

12 Legislação tributária

a) Cotista

Imposto de renda

A Lei 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e a Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, disciplinam que a partir de 1º de janeiro de 2005, os resgates, parciais ou totais, de recursos acumulados nos fundos de aposentadoria programada individual (FAPI), sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), como antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual da pessoa física.

A referida legislação faculta aos participantes a opção pelo regime de tributação de incidência de imposto de renda exclusivamente na fonte. Nessa modalidade de tributação, os participantes estão sujeitos a alíquotas diferenciadas de imposto de renda quando do resgate, entre 35% e 10%, determinadas em função do prazo de permanência dos recursos, de forma definitiva.

Aos participantes que ingressarem no fundo de aposentadoria programada individual (FAPI) a partir de 1º de janeiro de 2005, a opção por um dos regimes de tributação deve ser exercida até o último dia útil do mês subsequente ao ingresso nos planos de benefícios, sendo irretratável, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas.

Quanto aos participantes que ingressaram no fundo de aposentadoria programada individual (FAPI) até 31 de dezembro de 2004, foi facultada a opção pelo regime de tributação exclusivamente na fonte, desde que formalizada pelo participante, em formulário específico, até o último dia útil de dezembro de 2005.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por uma norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte.

Imposto sobre operações financeiras

O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários

- IOF é tributado a alíquota zero nas operações de resgate de cotas do Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

(b) Fundo

Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A situação tributária acima descrita pode ser alterada a qualquer tempo, seja através da instituição de novos tributos ou da alteração das alíquotas vigentes.

13 Política de divulgação das informações

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através do site do administrador e através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

15 Outras informações

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido (média anual)	Benchmark (%) CDI-CETIP
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	14,42	76.641	13,05
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	10,85	80.146	11,19

• O Fundo não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

• A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

• Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18 Política de exercício de direito de voto

O Gestor do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no site www.sicredi.com.br que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

19 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Data	Valor da Cota	Patrimônio Líquido (Média Mensal)	Rentabilidade - %			
			Fundo		Índice de Mercado - CDI/CETIP	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
30/12/2022	8,109052	-	-	-	-	-
31/01/2023	8,228284	77,710	1,47	1,47	1,12	1,12
28/02/2023	8,152317	77,126	-0,92	0,53	0,92	2,05
31/03/2023	8,180079	75,423	0,34	0,88	1,17	3,25
28/04/2023	8,277105	75,198	1,19	2,07	0,92	4,20
31/05/2023	8,414571	75,933	1,66	3,77	1,12	5,37
30/06/2023	8,637602	77,254	2,65	6,52	1,07	6,50
31/07/2023	8,768803	77,056	1,52	8,14	1,07	7,64
31/08/2023	8,753264	76,459	-0,18	7,94	1,14	8,87
29/09/2023	8,832262	76,418	0,90	8,92	0,97	9,93
31/10/2023	8,841444	76,129	0,10	9,03	1,00	11,02
30/11/2023	9,118261	77,111	3,13	12,45	0,92	12,04
29/12/2023	9,278569	77,932	1,76	14,42	0,90	13,05

20 Alteração Estatutária

Conforme Ata da Consulta Formal datado de 30 de março de 2023, foi deliberado o seguinte assunto:

(i). Alteração do Capítulo XI – DA ASSEMBLEIA GERAL: Inclusão da possibilidade de assembleia por meio eletrônico, adicionando o trecho "As Assembleias Gerais poderão ocorrer em ambiente virtual, sempre possibilitando a participação da totalidade dos cotistas do FUNDO, assim como o exercício do direito de voto de cada cotista." no regulamento. O novo regulamento passa a vigor a partir de 28 de abril de 2023.

21 Outros Assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024. Atualmente, o Fundo encontra-se em processo de adaptação. Não são esperados impactos no patrimônio do Fundo decorrente desse processo.

22 Informações Adicionais

Contador:

Eduardo Netto Sarubbi
CRC-RS 60.899/O-8

Diretor responsável:

Marcus Vinicius França Barboza



CERTIFICADA

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em gzh.com.br/publicidadelegal

A RUMO Malha Sul S/A e o Ministério Público Federal, no atendimento aos interesses tutelados na Ação Civil Pública nº 5008522-59.2018.4.04.7110, celebraram Termo de Ajustamento de Conduta, que previu a realização de três içamentos diários do vão móvel da Ponte Férrea existente sobre o Canal de São Gonçalo, nos horários abaixo, os quais passarão a ser observados a partir do próximo dia 01/03/2024:

1º HORÁRIO: 08:00 – 08:45
2º HORÁRIO: 13:00 – 13:45
3º HORÁRIO: 17:00 – 17:45

A Rumo, mantém a disposição seu canal de relacionamento com as pessoas que estão diretas ou indiretamente ligadas aos trechos sob concessão da Rumo. Nessa página, é possível esclarecer dúvidas, formalizar reclamações e denunciar condutas que violem os nossos procedimentos ou a legislação vigente.

<http://canalconfidencial.com.br/rumo/>

As informações são recebidas pela Aliant, empresa especializada e independente, que garante o sigilo sobre a identidade dos relatores e o encaminhamento das mensagens para a alta administração da Rumo.

Se preferir, também é possível relatar um incidente por telefone, pelo número 0800 701 2255. O atendimento é gratuito, 24h por dia, 7 dias por semana.

Rumo Malha Sul S/A